PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PLANILHA DE BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00 M² CADA, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 019/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA E A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.	**DATA:**	01/09/2026
LOCAL:	RUA BAIXA GRANDE NO TIMBÓ E DISTRITO DO PALAME.	**DESONERAÇÃO**	
MUNICÍPIO:	Esplanada / BA		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção de edifícios — unidades habitacionais unifamiliares		Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	2,00%	2,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,47%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5% "

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Allan Aleff O de S Meireles
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000110820BA